



INDICAÇÃO

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

Considerando que a vacinação constitui uma das mais importantes medidas de prevenção em saúde pública, contribuindo para prevenir doenças, reduzir internações e óbitos e proteger não apenas a pessoa vacinada, mas toda a coletividade;

Considerando que o sarampo é uma doença infecciosa e altamente transmissível, sendo a vacinação a principal medida de prevenção e controle da doença;

Considerando que a informação adequada à população é fundamental para ampliar a adesão à vacinação, combater a desinformação e conscientizar as famílias acerca da importância de manter a situação vacinal atualizada;

Considerando que as unidades escolares constituem espaços estratégicos para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, possibilitando que informações sobre a importância da vacinação alcancem alunos, pais e responsáveis;

Considerando que os meios institucionais e os canais oficiais de comunicação da Prefeitura possuem importante alcance junto à população, podendo ser utilizados para divulgação de informações claras e acessíveis acerca da vacinação contra o sarampo;

Considerando, por fim, a importância da adoção de medidas preventivas e da intensificação das ações de conscientização como forma de ampliar a cobertura vacinal e proteger a saúde da população.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que determine aos setores competentes que intensifiquem, com urgência, as campanhas de conscientização e informação sobre a importância da vacinação contra o sarampo, especialmente nas escolas municipais, nos meios institucionais e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura, mediante divulgação de orientações claras e acessíveis à população, incentivando a atualização da situação vacinal e reforçando a importância da imunização como medida de prevenção e proteção da saúde coletiva.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6E1D9KJ613DE274H>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6E1D-9KJ6-13DE-274H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 431/2026 - PROTOCOLO: 5396/2026 - 04/09/2026 - 09:35 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6E1D-9KJ6-13DE-274H